DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 30/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Educação

Responsável pela Demanda: Sonia Mara da Silva | **Matrícula: 2377/01**

E-mail: educa@bracodotrombudo.sc.gov.br | **Telefone:** (47) 3547-0179

1. Objeto:

Contratação de Empresa Especializada para Execução da Muro de Fechamento da Escola Nucleada Clara Stüve referente aos itens do Projeto, Orçamento, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, com fornecimento de todo material e mão de obra necessária de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Apesar da conclusão da edificação e de estar apta para pelo funcionamento para atender alunos, professores, servidores e comunidade escolar, o perímetro do terreno ainda não possui fechamento definitivo, situação que compromete a segurança dos usuários, permitindo o acesso irrestrito de pessoas estranhas, animais e veículos às áreas de circulação e recreação da escola.

A execução do muro de fechamento proporcionará:

- Maior segurança aos alunos e servidores;
- Controle de acesso ao ambiente escolar;
- Proteção do patrimônio público;
- Delimitação adequada do terreno;
- Melhores condições para utilização dos espaços externos;
- Preservação das áreas ajardinadas;
- Redução de riscos de acidentes;
- Valorização da infraestrutura pública já existente.

Trata-se de medida necessária para garantir condições adequadas de funcionamento da unidade escolar e assegurar um ambiente seguro para o desenvolvimento das atividades educacionais.

2.1. Da Justificativa da Aquisição na Modalidade Concorrência Eletrônica:

A contratação da execução da obra será realizada por meio da modalidade concorrência, com o critério de menor preço, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece, em seu artigo 28. A opção pelo critério de menor preço está fundamentada no princípio da economicidade previsto no artigo 3º da referida Lei, que visa à obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, garantindo o uso racional dos recursos públicos. A concorrência permitirá ampla participação de empresas especializadas, assegurando transparência, isonomia e competição, pilares da licitação pública, conforme preconizado no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a contratação, por meio dessa modalidade e critério, visa atender de maneira eficiente e econômica às necessidades da administração pública e da comunidade, proporcionando a execução da obra de maneira adequada e conforme as normas técnicas e sanitárias vigentes.

"Portanto, a licitação na modalidade concorrência, com o critério de menor preço, visa garantir a racionalização dos gastos públicos e a obtenção da proposta mais vantajosa para a execução das obras de engenharia. Esta abordagem assegura que as obras sejam realizadas por empresas qualificadas, com ampla concorrência, promovendo maior transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos. Com essa modalidade, busca-se garantir que a obra seja entregue no prazo e dentro do orçamento previsto, atendendo adequadamente às necessidades da população e assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais."

3. Descrições e quantidades:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de Empresa Especializada para Execução da Muro de Fechamento da Escola Nucleada Clara Stuve referente aos itens do Projeto, Orçamento, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, com fornecimento de todo material e mão de obra necessária de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	01un	R$ 388.573,88	R$ 388.573,88

Valor Total: R$ 388.573,88

4. Grau de prioridade da compra:

Alto

5. Estimativa de valor:

O valor total de R$ 388.573,88 (trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos).

6. Prazo de entrega/ execução:

A contratação terá prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogada conforme a necessidade.

7. Local e horário da entrega/execução:

Os pedidos serão formalizados pelo Município por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), que será emitida pela prefeitura municipal. Mediante a emissão da mesma, a obra deve iniciar dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 59, §1º, da Lei nº 14.133/2021: O prazo para o início das obras não poderá ultrapassar 90 dias a contar da data de assinatura do contrato, salvo se justificado pelo contratado e autorizado pela administração pública.

8. Recursos orçamentários:

Secretaria Municipal de Educação

82 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1001.000000- R$ 41.979,82
89 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 2.710.3210.000003- R$ 74.676,00
98 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 2.700.3110.000002- R$ 251.401,57
98 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 2.710.3210.000004- R$ 20.516,49

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:

Não

10. Indicação do gestor e fiscal do contrato/contratação e servidor que fará a liquidação da despesa e responsável pela pesquisa de preços:

O gestor da referida contratação será a Sra. Taissa Rubia Hoeltgebaum.

O fiscal responsável e responsável pela liquidação da despesa na Secretaria Municipal de Educação é a Sra. Sonia Mara da Silva.

Braço do Trombudo, 20 de julho de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
SONIA MARA DA SILVA
Data: 21/07/2026 08:51:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sonia Mara da Silva
Matricula nº 2377/1
Secretária de Educação

OBSERVAÇÕES: